



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

QUARTO TRIMESTRE DE 2025

PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE

4º TRIMESTRE DE 2025

ÍNDICE

1º - IDENTIFICAÇÃO

2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º - RESULTADO DO CONTROLE

5º - CONCLUSÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

PRESIDENTE: **GERSON FELIX DA CRUZ**

PERÍODO DO EXAME: **01/10/2025 a 31/12/2025**

II – INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Itabaianinha, relativo ao período de **01/10/2025 a 31/12/2025**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE



Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Lei Municipal nº 1.179/2025 de 10 de Julho de 2025, LDO– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Nº 1.159/2024, Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador do Município e Secretários Municipais, para Legislatura 2025 a 2028 e LEI Nº 1.160/2024, Subsídio dos Vereadores para Legislatura 2025 a 2028.
- Lei Municipal nº 1.200/2025 de 29 dezembro de 2025 – Estima receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – LOA;
- Lei Municipal nº 1.197/2025 de dezembro de 2025 (Quadriênio 2026/2029) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA;
- Leis Municipais nº 1.186, 1.187, 1.188, 1.189, 1.190, 1.191, 1.192, 1.193, 1.194, 1.195, 1.196, 1.197, 1.198, 1.199 E 1.200/2025.
- Decreto Legislativo
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exames de processos de despesas;
- Certificação do repasse da Prefeitura;
- Exames nos controles do material permanente;
- Exames nos controles do material de consumo;
- Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/10/2025 A 31/12/2025 e alcançaram as áreas a seguir **relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;



- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações e Contratos;
- Inexigibilidade;
- Restos a Pagar.

IV - AUDITORIA FINANCEIRA

O **Repasse** efetuado pela Prefeitura Municipal de Itabaianinha, a **Receita Extra Orçamentária** teve uma arrecadação do **QUARTO TRIMESTRE de 2025**, no valor de **R\$ 1.946.363,74** (Um milhão novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) onde se encontram demonstrada abaixo:

RECEITAS/REPASSE /EXTRA

RECEITAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	468.197,38	468.197,38	468.197,38	1.404.592,14
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	125.664,00	237.415,31	178.692,29	541.771,60
REPASSE Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	593.861,38	705.612,69	646.889,67	1.946.363,74

Nota Explicativa de **Outubro a Dezembro 2025**, não foram celebrados **Convênios e Termos**

de Parceria

A folha de pagamento dos aposentados da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, está sendo paga pelo duodécimo desta Casa Legislativa.

Em Dezembro teve devolução para **PMI**, no valor de **R\$ 21,14** (Vinte e um reais e quatorze centavos).

As despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias no **QUARTO TRIMESTRE de 2025**, foram da ordem de **R\$ 599.954,49** (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) conforme quadro abaixo:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA / EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	45.088,93	80.287,37	114.010,50	239.386,80
DESPESAS EXT. ORÇAMENTÁRIA	64.246,18	115.406,91	180.914,60	360.567,69
TOTAL	109.335,11	195.694,28	294.925,10	599.954,49



De Outubro a Dezembro foi realizado 02 (dois Cursos, congresso e seminário.

Despesa com diárias R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

Despesa com inscrições para Cursos R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Em Outubro teve anulação de saldo orçamentário no valor de R\$ 66.597,85

Em Outubro não teve reforço de empenho de saldo orçamentário

Em Novembro teve anulação de saldo orçamentário no valor de R\$ 4.484,00

Em Novembro teve reforço de empenho no valor de R\$ 57.000,00

Em Dezembro teve anulação de saldo orçamentário no valor de R\$ 39.016,70

Em Dezembro teve reforço de empenho no valor de R\$ 169.546,42

De Outubro a Dezembro 2025, teve transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 217.306,34 (duzentos e dezessete mil e trezentos e seis e trinta e quatro), conforme Ofício nº 296, 322, 334 e 339/2025

Resto a pagar ficou o valor de R\$ 123.950,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais)

V - CONTABILIDADE:

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

VI - CONCURSO PÚBLICO:

Durante o **QUARTO TRIMESTRE de 2025**, foi feito uma **DFD - Documento de Formalização de Demanda**, com o objetivo de contratar uma empresa especializada para coordenar, organizar, planejar e executar o **Concurso Público da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE**

VII - OBRAS E / OU REFORMAS:

De **Outubro a Dezembro**, não foi realizado obras

CONTRATOS

Analisando-os devidamente, declarando a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

No período de **01/10/2025 a 31/12/2025**, houve 04 (quatro) Contratos, 03 (três) Inexigibilidades 02 (duas) Dispensa, (0) Aditivos (0) Apostilamentos e 01 (uma) Rescisão

VIII - AUDITORIA PATRIMONIAL/INVENTÁRIO

BENS MÓVEIS

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do **QUARTO TRIMESTRE de 2025** estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o **sistema de patrimônio da empresa 3Tecnos Tecnologia LTDA**, encontra-se devidamente atualizado



De Outubro a Dezembro 2025, foi adquirido **bens móveis. Elemento de Despesa 4490.52.00, R\$ 83.935,34** (Oitenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

ALMOXARIFADO

O almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC – 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantendo o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

De Outubro a Dezembro 2025, foi feito pagamento com. **Material de Consumo (Elemento 3390.30.00) (Sub-elemento 3390.3001)** com combustíveis, o valor de **R\$ 21.695,86** (Vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

IX – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.

O Repasse Mensal efetuado pela **Prefeitura Municipal de Itabaianinha** de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da **Remuneração** de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

Em Outubro 2025, foi gasto com folha de pagamento de pessoal, **65,93%** (Sessenta e cinco vírgula noventa e três por cento) incluindo a folha de pagamento dos **Inativos**

Com base na **nota técnica da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**, do dia **02/07/2025**, a folha de pagamento dos **INATIVOS**, **entra no limite máximo permitido que é de 70% (Setenta por cento) COM PESSOAL.**

Em Novembro 2025, foi gasto com folha de pagamento de pessoal, **65,93 %** (Sessenta e seis vírgula dezenove por cento) incluindo a folha de pagamento dos **Inativos**

Em Novembro 2025, foi gasto com folha de pagamento de pessoal, referente a **2ª parcela do décimo terceiro salário, 31,60** (trinta e um vírgula sessenta por cento), incluindo os **Inativos**.

Em Dezembro 2025, foi gasto com folha de pagamento de pessoal, **63,22%** (Sessenta e três vírgula vinte e dois por cento) incluindo a folha de pagamento dos **Inativos**

X – CONCLUSÃO



Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no **QUARTO TRIMESTRE**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º **4.320/64**, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos **Órgãos de Controle Externo**.

XI - PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº **4.320** de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na **Resolução nº 206/2001 de 01.11.01** do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Itabaianinha/SE, 31 de Dezembro 2025



Documento assinado digitalmente
COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
Data: 19/01/2026 11:34:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

CPF 344.171.765-15

CONTROLE INTERNO



C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **QUARTO TRIMESTRE de 2025** foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/2000 – Responsabilidade Fiscal.

Itabaianinha (SE), 31 de Dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente
COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
Data: 19/01/2026 11:39:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

CPF 344.171.765-15

CONTROLE INTERNO